



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 117 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 118 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.003.000,00 (UM MILHÃO E TRÊS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 108 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI - BAHIA
- PORTARIA Nº 800, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 801, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 802, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 818, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 819, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 820, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 824, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 829, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 834, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 837, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 838, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 872, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 873, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 874, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 875, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 876, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 897, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE



#### OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 899, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 761, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 853, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

## LICITAÇÕES

---

### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FMS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, VINCULADA À CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO - BIOQUÍMICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL/LACEN DE GUANAMBI-BA."

### RETIFICAÇÃO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071-24SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, REFERENTE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-FMS
- TERMO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-24PE- FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-24PE-FMS

### ATO CONVOCATÓRIO

---

- ATO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011 - LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.""

## CONTRATOS

---

### APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 054-24-IN-FME - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, PARA DISCUTIR E ANALISAR OS INDICADORES EDUCACIONAIS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO BAIANO DE EDUCAÇÃO - SABE E O ÍNDICE DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO - IME

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KARLA TATHIANE NASCIMENTO BARROS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 117 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais	0,00	120.000,00
3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	20.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 118 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.003.000,00 (Um milhão e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.003.000,00 (Um milhão e três mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 136.000,00  
**Total por Ação: 136.000,00**

**2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 43.000,00  
**Total por Ação: 43.000,00**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 96.000,00  
**Total por Ação: 96.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 275.000,00**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 120.000,00  
**Total por Ação: 120.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 57.000,00  
**Total por Ação: 57.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 57.000,00**

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 46.000,00  
**Total por Ação: 46.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total por Unidade Orçamentária: 46.000,00**

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 225.000,00

**Total por Ação: 225.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 225.000,00**

**88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA**

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 280.000,00

**Total por Ação: 280.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00**

**Total Suplementado: 1.003.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**1.020 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**1.021 - URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE ORLAS E LAGOS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)**

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**1.053 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 35.000,00

**Total por Ação: 49.000,00**

**4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais 30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 109.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PESSOAL**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPART.DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.000,00</b>

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

3.2.90.21.00 / 1500 - Juros sobre a Dívida por Contrato	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>

**2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.000,00</b>

**46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

**2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.038 - GESTÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>321.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>321.000,00</b>

**88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA**

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	45.000,00
3.2.90.21.00 / 1500 - Juros sobre a Dívida por Contrato	227.000,00
3.3.90.47.00 / 1750 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00

**Total por Ação: 280.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00**

**Total Anulado: 1.003.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 108 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a criação da Comissão para a Elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, na Rede municipal de Guanambi - Bahia.**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Criar Comissão destinada a elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Especial, em todas as suas etapas e modalidades, na perspectiva de Educação Inclusiva, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para elaboração participativa das Diretrizes Municipais da Educação Especial;
- II. Escrita das Diretrizes Municipais da Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva;

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelas seguintes representatividades (Titular e Suplente):

- I. Conselho Municipal de Educação – CME;
- II. Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional – CREIO;
- III. Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP/CETEP;
- IV. Representantes do quadro do Magistério Público do município de Guanambi;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

- V. Sindicato dos Serv. Públicos Municipais de Guanambi e Região – SISPUMUR;
- VI. Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região – APADA;
- VII. Representantes de pais de alunos com deficiência;
- VIII. Representantes de Professores das Salas Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino;
- IX. Representantes do IFBAIANO Campus de Guanambi;
- X. Representantes da UNEB Campus XII – Guanambi;
- XI. Representantes das escolas particulares do município de Guanambi.

**Art. 3º.** A Comissão se orientará pelas normas a seguir:

- a) Reuniões ordinárias realizadas na primeira terça-feira de cada mês, às 8h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação;
- b) As reuniões ocorrerão, mesmo que não atinja o quórum mínimo, ficando a Comissão com plenos poderes para conduzir os trabalhos, bem como, realizar deliberações;
- c) Quando impossibilitado de participar da reunião, o titular deverá comunicar, previamente ao seu suplente, a fim de assegurar a representação;
- d) Será desligado da Comissão o membro titular que faltar a duas reuniões consecutivas e não justificadas, sem o comparecimento do respectivo suplente.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Municipal, no âmbito de suas atribuições.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29 de 30 de março de 2023.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, 13 de setembro de 2024.**

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 800, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARILUCIA RIBEIRO DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, do dia **23/09/2024 a 12/10/2024 e 04/11/2024 a 13/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/09/2024, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030791** e o código CRC **5CACEABC**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 801, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **HÉLIO ROCHA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/10/2024** a **30/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/09/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030793** e o código CRC **F3A22F57**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 802, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDEMILÇON ALVES FILHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **23/09/2024** a **22/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 02/09/2024, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030797** e o código CRC **CAB12E7A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 818, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAURA MARTINS ALKAMIN**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **16/10/2024** a **14/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/09/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030868** e o código CRC **CF9F55F3**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 819, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA LELIS LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **16/10/2024** a **14/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/09/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030869** e o código CRC **5326AA1D**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 820, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JAMILLY STEFFANY DA SILVA ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do dia **07/10/2024** a **05/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/09/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030870** e o código CRC **2A571697**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 824, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **VALDEMIRO DE OLIVEIRA PRATES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **01/10/2024 à 29/12/2024**, referente ao quinquênio de **2017 a 2022**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 27 de agosto de 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/09/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030878** e o código CRC **C326ACAC**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 829, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALDELINO ROCHA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **14/10/2024** a **12/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 27 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/09/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030905** e o código CRC **A228E83B**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 834, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JEANE MÁRCIA DA SILVA GOMES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **14/10/2024** a **12/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/09/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030923** e o código CRC **5930CFDB**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 837, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANE SUZALLE RODRIGUES ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, do dia **21/10/2024 a 30/10/2024 e 21/11/2024 a 30/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/09/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030931** e o código CRC **4AD43387**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 838, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **27/09/2024** a **16/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de agosto de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/09/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030933** e o código CRC **07AFE5A4**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 872, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **JAILSON MACHADO MOREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **01/11/2024 à 29/01/2025**, referente ao quinquênio de **2018 a 2023**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 04 de setembro de 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 16/09/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031120** e o código CRC **E52D9A06**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 873, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CLEIDIANE DE SOUZA TEIXEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **04/11/2024** a **03/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de setembro de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 16/09/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031122** e o código CRC **AE505C3C**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 874, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSANIA MEIRA NORMANHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **14/10/2024** a **03/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de setembro de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 16/09/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031148** e o código CRC **52B32BC0**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 875, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NÁDIA PORTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **01/12/2024** a **20/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de setembro de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 16/09/2024, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031187** e o código CRC **3B10339E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 876, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RITA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **13/10/2024** a **01/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de setembro de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 16/09/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031188** e o código CRC **AB95F29E**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 887, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **POLIANA RODRIGUES ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, licença maternidade por um período de **30/08/2024 à 26/02/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 30/08/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 11 de setembro de 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 16/09/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031285** e o código CRC **56DF0927**.



SEI-10.002819/2024-4

0031285v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 897, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JOZELIA VIANA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **SERVENTE**, licença maternidade por um período de **08/09/2024 à 06/03/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 12 de setembro de 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 16/09/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031331** e o código CRC **0CAD88B7**.



SEI-10.002825/2024-0

0031331v3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 899, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FRANCISCO JOSELMO DE ALMEIDA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **24/09/2024** a **23/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 16/09/2024, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031336** e o código CRC **E862FCCD**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de N.º 761, DE 07 DE AGOSTO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

#### **Onde se lê:**

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) LEANDRA NEVES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de FAZENDA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, do dia 12/08/2024 a 31/08/2024 para o dia 09/12/2024 a 13/12/2024 e **24/01/2024 a 07/02/2024** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

#### **Leia-se:**

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) LEANDRA NEVES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de FAZENDA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, do dia 12/08/2024 a 31/08/2024 para o dia 09/12/2024 a 13/12/2024 e **24/01/2025 a 07/02/2025** referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 de agosto de 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 02/09/2024, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0030779** e o código CRC **7BDAADD1**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de N.º 853, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

#### **Onde se lê:**

(...) “Art. 1º Conceder ao servidor HIGOR IVAN LELIS MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de VIGILANTE, licença paternidade por um período de **23/08/2024 à 11/08/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..”.

#### **Leia-se:**

(...) “Art. 1º Conceder ao servidor HIGOR IVAN LELIS MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de VIGILANTE, licença paternidade por um período de **23/08/2024 à 11/09/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI.. ”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de setembro de 2024.

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 16/09/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031348** e o código CRC **B2BCC16C**.



Aviso de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 014-24PE-FMS**, o Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-24PE-FMS** em 27/09/2024 às 08h30min, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento contínuo de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato – Bioquímica, atendendo as necessidades do Laboratório Municipal de Referência Regional/LACEN de Guanambi-BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), <https://bnc.org.br/> e na sede do Fundo Municipal de Saúde, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9961-4361, e-mail: [saudelicitacoesgbi@gmail.com](mailto:saudelicitacoesgbi@gmail.com) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Gessica Neves Fernandes Silva – Portaria nº 07, de 29 de fevereiro de 2024. Guanambi-Bahia, 16/09/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071-24SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037-23PE-FMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Com a **MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.384.954/0001-10, com sede à Rua Gasparino Nonato, 221 São Sebastião, Guanambi – BA, CEP: 46430-000, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de setembro de 2024, ANO XVI, N.º 3217.

Onde se lê:

### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **5 (cinco) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 5 (meses) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **06/02/2024** e término em **06/02/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

Leia se:

### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **5 (cinco) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 5 (meses) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **06/09/2024** e término em **06/02/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

Guanambi, 13 de setembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Guanambi - Ba

Página 1 de 2



PREFEITURA  
**GUANAMBI**  
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal  
da Saúde

Departamento de Licitação  
**77 3452-4507**  
saudelicitacoesgbi@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452-4507

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, REFERENTE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A EMPRESA MAIS OXIGÊNIO COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 27.140.901/0001-35, estabelecida na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 2076-A, Bairro Vera Cruz, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-434, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de setembro de 2024, ANO XVI, N.º 3216.

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-FMS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-24PE-FMS**, cujo objeto é registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido) com empréstimo de cilindro em regime de comodato, para atendimento das Unidades de Saúde do município de Guanambi, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 meses.

Leia se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-24SRP-FMS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23PE-FMS**, cujo objeto é registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido) com empréstimo de cilindro em regime de comodato, para atendimento das Unidades de Saúde do município de Guanambi, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 meses.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 C N P J n.º 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507

Guanambi, 13 de setembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal de Guanambi - Ba





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o TERMO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-24PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-24PE-FMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guanambi-BA., com a SEGUROS SURA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 1530, CIDADE MONÇÕES, SP, CEP: 04.563-0004, publicado no Diário Oficial do Município em 06 DE SETEMBRO DE 2024, ANO XVI, N° 3216.

Onde se lê:

Fica retificado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-24DP-FMS DISPENSA Nº 033-24DP-FMS**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guanambi-BA., com a SEGUROS SURA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 1530, CIDADE MONÇÕES, SP, CEP: 04.563-0004, publicado no Diário Oficial do Município em 08 DE JULHO DE 2024, ANO XVI, N° 317326 de julho e 2024, ANO XVI, nº 3187.

Leia se:

Fica retificado o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006-24PE-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-24PE-FMS**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guanambi-BA., com a SEGUROS SURA S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS Nº 1530, CIDADE MONÇÕES, SP, CEP: 04.563-0004, publicado no Diário Oficial do Município em 08 DE JULHO DE 2024, ANO XVI, N° 3173.

Guanambi, 06 de setembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal de Guanambi - Ba

Página 1 de 1



PREFEITURA  
**GUANAMBI**  
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal  
 da Saúde

Departamento de Licitação  
**77 3452-4507**  
 saudelicitaesgbi@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019-24PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128-24-PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa:

**IDELFONSO SILVA NETO LIMITADA - ME, CNPJ n.º 49.610.466/0001-06, para o ITEM.**

Declarada arrematante para o referido ITEM do Pregão Eletrônico SRP N.º 019-24PE-PMG, cujo objeto é “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da lei municipal n.º 490/2011 – lei de benefícios eventuais**”, em cumprimento ao disposto no item 15 do instrumento convocatório, bem como item 4.2 do Termo de Referência, Anexo II do Edital, para a apresentação da amostra de todos os itens que compõem a Cesta Básica conforme ofertado, a ser realizada a verificação de conformidade e atendimento aos requisitos exigidos, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Joaquim Chaves, n.º 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, **às 09h do dia 23 de setembro de 2024**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 16 de setembro de 2024.

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**  
**Pregoeira**  
PORTARIA N.º 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 054-24IN-FME**  
**EMPRESA: PROF3- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA.**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado empresa **PROF3- PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.969.494/0001-31, estabelecida na Rua Antônio Luiz Machado Eloy, Nº 129, Bairro Primavera, cidade de Cruz das Almas, estado da Bahia, CEP: 44.380-000, através de seu Representante Legal, o Sr.º **MARCO ANTÔNIO DE JESUS BOTELHO** brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação 01251648105, órgão emissor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA e CPF nº 412.774.225-91, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 054-24IN-FME**, cujo o objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, PARA DISCUTIR E ANALISAR OS INDICADORES EDUCACIONAIS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO BAIANO DE EDUCAÇÃO – SABE E O ÍNDICE DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO – IME**”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Décima Quarta do contrato Nº 054-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica**

**1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**

**12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**

**1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 16 de setembro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (A)</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. Parágrafo único – A lei nº 9.504 de 1997 prevê, em seu artigo 73, V, d, que pode ser feita a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autoridade do Chefe do Poder Executivo.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	a importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02/09/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>KARLA TATHIANE NASCIMENTO BARROS</b>

LEIA-SE:

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSOR (A)</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL COLONIA AGRICOLA DE CERAIMA</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. Parágrafo único – A lei nº 9.504 de 1997 prevê, em seu artigo 73, V, d, que pode ser feita a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autoridade do Chefe do Poder Executivo.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	20 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	a importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02/09/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>KARLA TATHIANE NASCIMENTO BARROS</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/26E6-D7B1-59E4-2714-7091> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26E6-D7B1-59E4-2714-7091



### Hash do Documento

bd5ea131996a17e70c2ec9c7d8160dafa3b456b3dec754fedce3ebb7cd992929

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2024 17:30 UTC-03:00